



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02 / 2014

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO E ACERTO DE CONTA CONTÁBIL POR CANCELAMENTO.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado o Setor de Finanças ou Departamento Contábil e Financeiro da Câmara Municipal de Lagoa da Prata a proceder os devidos acertos e regularizações das contas com saldos, verificados por meio da Dívida Flutuante e Razão, oriundos de lançamentos indevidos e de forma inversa ou ainda, diferenças nas planilhas de cálculo da folha de pagamento.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2014.

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente

IRACI ANTÔNIO DOS SANTOS
Vice-Presidente

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Decreto Legislativo visando o encerramento contábil final do Exercício 2014, onde verificou-se nos relatórios que a conta de lançamento contábil nº 293, apresentou um saldo a regularizar e estar zerado.

Após consulta à AGP – Academia de Gestão Pública, para que eles também fizessem uma pesquisa nas contas como é o procedimento normal de todo final de exercício, apresentaram o seguinte resultado:

Verificada a conta 293 – ocorreu no mês de maio e junho, o desconto na folha de pagamento no menu 06-4, pelo desconto D282 e D301, com o valor descontado de R\$ 636,97 e o informado nos empenhos R\$ 645,70, com uma diferença de R\$ 8,73 no mês maio.

E o valor de R\$ 637,23 para R\$ 645,96, com diferença de R\$ 8,73 no mês de junho.

O mesmo ocorreu no mês de setembro descontado R\$ 644,68 para 644,70 com diferença de R\$ 0,02, com um saldo a regularizar de R\$ 17,48.

Sendo assim, como os valores foram informados a maior nos empenhos e sem causar qualquer débito ou prejuízo à Câmara e o procedimento para regularizar é fazer um cancelamento do saldo da Dívida Flutuante através de voucher de Demais: CD Debitar a conta extra 293 e creditar a conta 586, ou seja fazer a inversão de nos lançamentos.

Esperamos contar com o apoio dos outros colegas para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2014.

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente

IRACI ANTÔNIO DOS SANTOS
Vice-Presidente

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
1º Secretário